



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATÓRIO  
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2026  
Dalmo Assis de Oliveira  
*Presidente/Relator da Comissão***

**Câmara**  
**de**  
**Florianópolis**

Tendo esta comissão, recebido O Projeto de Resolução 02/2026 na data de 27/01/2026, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Resolução 02/2026 de autoria da Mesa Diretora que “Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadoria e bolsas-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Itaúna/MG e dá outras providências”**, passo a emitir o presente parecer.

O projeto respeita o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal c/c com o artigo 37 da Lei Orgânica Municipal reajustando em 5% (cinco por cento) retroativo a primeiro de 1º de janeiro de 2026, sobre os vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadoria e bolsas auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Itaúna.

Entendemos que o Projeto de Resolução em apreço está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra A e 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

## Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Resolução, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Dalmo Assis de Oliveira**  
*Presidente/Relator*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 27 janeiro de 2026.

**José Humberto Santiago Rodrigues**  
*Membro*

**Israel Antônio Lúcio Neto**  
*Membro*